



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 448/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1382, São Sebastião, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela Secretária Executiva Municipal, a Prof.^a **ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.154.672 SDS/PE e no CPF sob o nº 021.037.354-71, **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato nº 448/2024, firmado em 07/02/2024 com a Sr.^a **JULIANA MARQUES DE LIRA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº **7089320** e no CPF sob o nº **075.268.624-04**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato nº **448/2024**, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para profissionais na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do pedido de rescisão, por parte da contratada, diante da necessidade de desincompatibilização eleitoral, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, tendo a Contratada direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o distrato, conforme Parágrafo único da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

JULIANA MARQUES DE LIRA
CONTRATADA